



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CAEX REEF
ATOrd 0001196-50.2012.5.01.0060
RECLAMANTE: LUIZ CARLOS JARDIM
RECLAMADO: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE AVES LTDA EM
RECUPERACAO JUDICIAL

OFÍCIO PJE nº 180 de 2026

TERMO DE PENHORA de IMÓVEL

MATRÍCULA Nº 3.993

Artigos 837, 838 c/c 845, § 1º do CPC

Na presente data, nesta Cidade do Rio de Janeiro, em atenção à determinação constante da ata de audiência ID f27b7eb, nos autos do processo nº 0001196-50.2012.5.01.0060, passo a lavrar o **TERMO DE PENHORA do imóvel matriculado sob o nº 3.993, oriundo da matrícula histórica nº 1.043, Livro 2-D, do Cartório do Ofício Único de Rio Claro/RJ**, no qual a executada **REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE AVES LTDA (CNPJ: 42.234.005/0001-29)** figura como devedora fiduciante, conforme registro R-46 da respectiva matrícula.

Nomeio a executada como **DEPOSITÁRIA DO IMÓVEL**, com as características descritas na Certidão de RGI, que passa a fazer parte integrante deste termo.

A penhora realizada por este ato tem por finalidade garantir a execução centralizada no processo nº 0001196-50.2012.5.01.0060. O valor de avaliação do bem é de **R\$ 51.248.730,00**, conforme laudo em anexo.

Importante assegurar que este registro deverá ser procedido sem cobrança de emolumentos com base no art. 43, V, da Lei Estadual 3.350/1999.

Cientifique-se o cartório de que o registro deverá ser cumprido no prazo de dez dias, sob pena de aplicação de multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao Cartório e seu Titular, reversível à União, devendo o cumprimento ser comunicado a este juízo em 48 horas.

O cumprimento extemporâneo não afastará a incidência da multa, ficando os cartórios desde já alertados que em caso de necessidade de reiteração da presente ordem será aplicada nova multa, pelo dobro do valor da anterior (e assim sucessivamente até o cumprimento da ordem).

Deverá o cartório comunicar a este juízo quando do cumprimento desta ordem, com o envio pelo e-mail caex@trt1.jus.br da certidão de ônus reais atualizada com o registro da penhora.

Para constar e para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assino o presente termo.

IGOR FONSECA RODRIGUES

Juiz Gestor de Centralização Junto à Coordenadoria de Apoio à
Execução – CAEX

Coordenadoria de Apoio à Execução - CAEX
E-mail: caex@trt1.jus.br
Telefone: (21) 2380-6875

RIO DE JANEIRO/RJ, 23 de junho de 2026.

IGOR FONSECA RODRIGUES

Magistrado



Documento assinado eletronicamente por IGOR FONSECA RODRIGUES, em 23/06/2026, às 09:25:46 - fcf0b01
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/26062213433032900000267092963?instancia=1>
Número do processo: 0001196-50.2012.5.01.0060
Número do documento: 26062213433032900000267092963